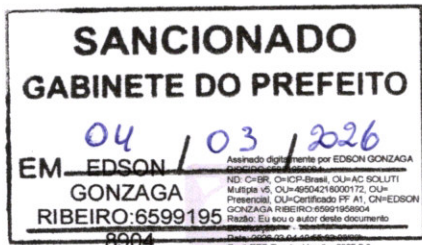




Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

LEI MUNICIPAL Nº 1082/2026



“CONCEDE REAJUSTE E FIXA OS SUBSÍDIOS DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA.”

Edson Gonzaga Ribeiro, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam reajustados os subsídios dos Conselheiros Tutelares do município de Nova Guarita, no importe de 10% (dez por cento), conforme disposto no inciso I do art. 25 da Lei 080/1998, alterada pela Lei Municipal nº 887/2022 de 17 de maio de 2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, 04 de março de 2026.

**EDSON
GONZAGA
RIBEIRO:6599
1958904**

Assinado digitalmente por EDSON
GONZAGA RIBEIRO:65991958904
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=49504218000172, OU=
Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=
EDSON GONZAGA
RIBEIRO:65991958904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.04 10:55:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

**Edson Gonzaga Ribeiro
Prefeito Municipal**

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br